

## ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 7 de julho de 2020

Às 11:00 horas do dia 7 do mês de julho do ano de 2020, no Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia, da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, atendendo convocação feita ao final da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2020, reuniram-se os senhores vereadores para a 7ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura. Foi presidida pelo vereador Valdir Siqueira e secretariada pelo vereador Edson Paulo Klemba. Estavam também presentes os vereadores Jair Boni, Zerico José Nepomoceno, Sérgio Mazur, Leandro Jasinski e Cesar Martins dos Santos e ausentes, sob justificativa, (Vide Decreto nº 03/2020 e Resolução nº 27/2020, de 13 de abril de 2020) os vereadores André Dusanoski e Maria da Conceição Burko. Havendo “*quórum legal*”, o senhor Presidente, com as palavras “*sob a proteção de Deus*” declarou aberta a Sessão e pediu a todos para, em pé, ouvirem a leitura de um texto bíblico. Nada constando do **EXPEDIENTE** passou-se logo à seguinte **ORDEM DO DIA:** **1- PROJETO DE LEI nº 1020/2020:** em 2ª discussão, votação nominal e redação final, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 1020/2020, do Executivo, que autoriza firmar acordo judicial com a empresa Stafim Execuções de Obras Ltda; **2- EMENDA:** com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, de autoria dos vereadores Edson Klemba e Zerico Nepomoceno, em única discussão e votação nominal foi aprovada por unanimidade a Emenda ADITIVA e MODIFICATIVA à redação do artigo 36, do Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul. Pela Emenda, fica aditado à redação do artigo 36, do referido projeto de lei, um novo parágrafo segundo, e o atual parágrafo segundo modificado para passar a constar como parágrafo terceiro, na forma seguinte: “*Art. 36. As atribuições das Diretorias são: ... § 2º Ao Diretor Presidente, em razão da alta complexidade e responsabilidade das suas atribuições, a gratificação que trata o caput será, a critério do Chefe do Executivo, entre 30 % (trinta por cento) e 100 % (cem por cento) do valor da sua remuneração. § 3º A gratificação que tratam os parágrafos anteriores, será concedida avaliando-se a oportunidade e conveniência do Poder Executivo.*”. Da justificativa – pelos autores: “*A presente Emenda busca valorizar o servidor designado para a função de Diretor Presidente do Fundo de Previdência, uma vez que suas atribuições são de alta complexidade e exigem do ocupante do cargo responsabilidades que extrapolam um nível normal de conhecimentos e de formação, conforme as normativas da Secretaria de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Economia.*”; **3- PROJETO DE LEI:** com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes, em 1ª discussão e votação nominal, juntamente com a Emenda, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul, o qual recebeu o nº 1021/2020; **4- PROJETO DE LEI:** com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes, em 1ª discussão e votação nominal, sem Emendas, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei oriundo do Executivo, que altera a Lei nº 465/2008, de 11-12-2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, o



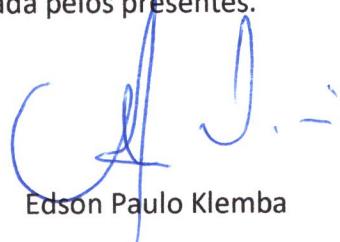
qual recebeu o nº 11022/2020; **5- PROJETO DE LEI:** com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes, em 1<sup>a</sup> discussão e votação nominal, sem Emendas, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei oriundo do Executivo, que altera a Lei nº 757/2014, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal, fixa seu número e vencimentos, disciplina as normas de ascensão funcional e dá outras providências, o qual recebeu o nº 1023/2020. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou nova Sessão Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 16 de julho vindouro para apreciar em 2<sup>a</sup> Turno e redação final os Projetos de leis nº 1021, 1022 e 1023/2020. Com as palavras soba proteção de Deus" declarou encerrada a Sessão, da qual eu, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.



Valdir Siqueira



Cesar M. dos Santos



Edson Paulo Klemba



Zerico Nepomoceno



Leandro Jaśinski



Jair Boni



Sérgio Mazur